



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Termo de Arquivamento - IEF/URFBIO AP - NUREG

Patos de Minas, 02 de maio de 2024.

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0011103/2023-52

Requerente: Frederico Augusto de Ávila

Imóvel da intervenção: Fazenda Três Cruzes, lugar Rancho Alegre - Mat.: 28.886

Município: Ibiá/MG

Objeto: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo de intervenção ambiental nº **2100.01.0011103/2023-52** em questão foi formalizado em 28 de julho de 2023;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 40/2024 (82485256) de 22 de fevereiro de 2024, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi enviada na data de 27 de fevereiro de 2024 e recebida na data de 27 de fevereiro de 2024 conforme certidão de intimação eletrônica (82780964) para ciência anexa ao processo;

Considerando o pedido de Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP tem como justificativa a "necessidade/intuito de realizar intervenção em área de preservação permanente para o acesso ao curso d'água e realização de captação de água para fins de irrigação de lavouras" conforme p.4 do PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (63709264);

Considerando que pedido de Captação Direta foi requerido no Processo: 15584-2023, tratando-se de um pedido coletivo;

Considerando que a Disponibilidade Hídrica é de **-0,1941m³/s**, portanto negativa e inexistente;

Considerando que a conclusão do pedido é para o **Indeferimento, por motivo de indisponibilidade hídrica**, conforme 85305379;

Considerando que as informações não foram atendidas no prazo definido;

Considerando que a informações complementares são essenciais para subsidiar a análise do processo;

Considerando a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre processos administrativos no âmbito da Administração Pública;

Considerando o Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002;

Considerando o art. 1º do Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017, que assim diz: "*Art. 1º Fica admitido, no âmbito do Poder Executivo, o uso de meio eletrônico para o registro e comunicação de atos e para a tramitação de processos*

administrativos.” (grifo nosso);

Considerando, por fim, a regra prevista no **§ 2º, art. 19 do Decreto 47.749/2019**;

Considerando, por fim, o disposto no art. 50 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que diz: “Art. 50 – *Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou **quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.***” (grifo nosso);

Homologo a sugestão pelo **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0011103/2023-52**, relativo ao empreendimento **Frederico Augusto de Ávila / Fazenda Três Cruzes, lugar Rancho Alegre - Mat.: 28.886**, localizado na zona rural do município de Ibiá/MG, motivado pelo **não cumprimento das informações complementares**.

Publique-se, officie-se e archive-se.

Frederico Fonseca Moreira
Supervisor Regional - MASP: 1.174.359-8
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 02/05/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87480098** e o código CRC **A54D924D**.